

**ATA DA REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº P.P
0208.01/2017-SME**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: P.P 0208.01/2017-SME

Objeto: Aquisição de material gráfico para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e da secretaria municipal da educação do município de Cariré-Ce.

Data da abertura: 21 de Agosto de 2017
Horário: 14:00 h.
Local: Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações
Endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 21 (vinte e um) de Agosto de 2017, às 14:00h (quatorze horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 034/2017 de 12 de Maio de 2017, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas, bem como os licitantes interessados presente: **01 - C. do Nascimento Gomes - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.658.718/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Elias de Lima, inscrito no CPF sob o nº 603.679.853-90. **02 - Digipaper Comercial e Eventos EIRELI - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.848.835/0001-10, neste ato sem representante. **03 - EGR Produções Locações e Serviços EIRELI - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.083.452/0001-42, neste ato sem representante. **04 - F. Airtton Victor - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.553.390/0001-69, neste ato sem representante. **05 - Francisco José Araújo de Lima 01325799360**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.031.368/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Francisco José Araújo de Lima, inscrito no CPF sob o nº 013.257.993-60. **06 - Francisco Olavo Maia & Cia Ltda. - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.921.235/0001-70, neste ato sem representante. **07 - Global Brindes Personalizados Ltda - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.293.025/0001-59, neste ato sem representante. **08 - Gilliard Marques da Costa - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.400.242/0001-75, neste ato sem representante. **09 - GTAP Locações e Eventos EIRELI - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.310.706/0001-80, neste ato sem representante. **10 - Horlan Brito Bertoldo - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.011.796/0001-39, neste ato sem representante. **11 - Jadson Moreira Taumaturgo ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.892/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Jadson Moreira Taumaturgo, inscrito no CPF sob o nº 003.214.343-58. **12 - J B L Carneiro Júnior - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.183.072/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Francisco Alisson Zuzá do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 004.846.643-35. **13 - J R. de Araújo Lobato Neto - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.699.227/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Antonilio Andrade Vieira, inscrito no CPF sob o nº 414.523.133-34. **14 - LALIB Comércio Serviços e Transportes Ltda ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.585.080/0001-73, neste ato sem representante. **15 - L & F Comércio e Assessoria EIRELI - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.174.793/0001-84, neste ato representada pela Sra. Layla Carliane Almeida Amorim, inscrita no CPF sob o nº 700.821.022-10. **16 - Manoel Barroso da Costa 89936140320**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.781.788/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Douglas Sousa Rios, inscrito no CPF sob o nº 011.672.023-92. **17 - P. V. de Lira Filho - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.158.516/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Pedro Vasconcelos de Lira Filho, inscrito no CPF sob o nº 035.439.713-36. **18 - Roberto M. Mesquita - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.380.416/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Roberto Mendes Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 264.220.578-90. **19 - Romulo Ximenes Linhares - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.730.322/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Romulo Ximenes Linhares, inscrito no CPF sob o nº 031.164.993-90. **20 - Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.914.128/0001-17, neste ato representada pelo Sr. João Honório de Brito Neto, inscrito no CPF sob o nº 007.569.753-01. **21 - SS Bastos - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.465.888/0001-94, neste ato sem representante. **22 - Thiago Martins Lopes - ME**,



inscrito no CNPJ sob o nº 26.471.270/0001-74, neste ato sem representante, para dar continuidade aos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº P.P 0208.01/2017-SME, iniciado dia 17/08/2017, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de material gráfico para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e da secretaria municipal da educação do município de Cariré-Ce. Abertos os trabalhos, a Pregoeira informa que as propostas foram analisadas e que foram todas devidamente consideradas CLASSIFICADAS, sendo informado somente a desclassificação da empresa **Francisco José Araújo de Lima 01325799360** nos itens 03 e 04 devido o mesmo ter cotado os itens com quantitativos diferente do termo de referência e a desclassificação da empresa **F. Airton Victor – ME.** também por ter cotado o item 8 com quantitativos diferente do termo de referência, os demais itens das duas empresas citadas se encontram devidamente classificados. Em seguida a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem em relação a classificação das propostas tendo todos respondidos que não. A Pregoeira faz constar que os representantes das empresas Francisco José Araújo de Lima 01325799360, J B L Carneiro Júnior – ME, Manoel Barroso da Costa 89936140320, P. V. de Lira Filho – ME se ausentaram da sessão sem justificativa ficando excluídos da fase de lances. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Item 01, sagrou-se vencedora, sem possibilidade de negociação com a pregoeira devido não haver representante presente, a empresa: **LALIB Comércio Serviços e Transportes Ltda ME** com o menor valor total do item de **R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)** a empresa **LALIB Comércio Serviços e Transportes Ltda ME**. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar a provas de regularidade com a fazenda municipal com data de validade vencida, item 6.4.3.3, não apresentou Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador exigido no item 6.5.1, não apresentou qualificação técnica item 6.6 do edital, apresentou comprovante de endereço em nome da pessoa física não cumprindo o exigido no item 6.7.6 do edital e não apresentou Certidão de débitos para com o Município de Cariré item 6.7.5 do edital. A Pregoeira então convocou a segunda colocada, a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, sem oferta de novo lance, com o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME**. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 02, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira e sem ofertas de novos lances, a empresa: **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o menor valor total do item de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 02, com o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 03, sagrou-se vencedora, sem possibilidade de negociação com a pregoeira devido não haver representante presente, a empresa: **P. V. de Lira Filho - ME** com o menor valor total do item de **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 03, com o valor de **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)** a empresa **P. V. de Lira Filho – ME**. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar cópia do registro comercial não autenticado, documento de identificação do representante legal não autenticado e sem a chave de registro do cartório digital, não apresentou alvará de funcionamento item 6.3.5 do edital, não apresentou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal item 6.4.2, não apresentou prova de regularidade com a fazenda municipal item 6.4.3.3, não apresentou prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS item 6.4.3.4, não apresentou Balaço patrimonial item 6.5.1, não apresentou Certidão negativa de falência ou concordata item 6.5.3, não apresentou qualificação técnica item 6.6 do edital, apresentou cópia das

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

declarações exigidas no item 6.7 não autenticadas, não apresentou Certidão simplificada ou específica emitida pela Junta Comercial item 6.7.4 e não apresentou itens 6.7.5, 6.7.6 e 6.7.7. A Pregoeira então convocou a segunda colocada, a empresa **Digipaper Comercial e Eventos EIRELI – ME**, sem representante presente, com o valor total de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 03, com o valor de **R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)** a empresa **Digipaper Comercial e Eventos EIRELI – ME**. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar dois atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado o primeiro sem firma reconhecida descumprindo e o segundo atestado com objeto não compatível com este certame descumprindo o item 6.6.1 do edital e apresentou comprovante de endereço em nome da pessoa física descumprindo o exigido no item 6.7.6 do edital. A Pregoeira então convocou a terceira colocada, a empresa **Romulo Ximenes Linhares - ME** com o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 03, sem oferta de novo lance, com o valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** a empresa **Romulo Ximenes Linhares - ME., terceira colocada**. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 04, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira e sem ofertas de novos lances, a empresa: **Romulo Ximenes Linhares - ME** com o menor valor total do item de **R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 04, com o valor de **R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais)** a empresa **Romulo Ximenes Linhares - ME**, já habilitada anteriormente. No Item 05, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira e sem ofertas de novos lances, a empresa: **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o menor valor total do item de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 05, com o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 06, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira e sem ofertas de novos lances, a empresa: **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o menor valor total do item de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 06, com o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 07, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira e sem ofertas de novos lances, a empresa: **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o menor valor total do item de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 07, com o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 08, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira e sem ofertas de novos lances, a empresa: **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o menor valor total do item de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 08, com o valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 09, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira e sem ofertas de novos lances, a empresa: **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o menor valor total do item de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 09, com o valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 10, sagrou-se vencedora, sem possibilidade de negociação com a pregoeira

CNPJ: 07.598.600/0001-42/CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará-CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133/Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

devido não haver representante presente, a empresa: **Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI – ME.** com o menor valor total do item de **R\$ 3.205,90 (três mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 10, com o valor de **R\$ 3.205,90 (três mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos)** a empresa **Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI – ME.** Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar documento de identificação do representante legal sem autenticação, apresentou alvará de funcionamento não autenticado, apresentou prova de regularidade com a fazenda municipal não autenticado, apresentou a certidão negativa de falência e concordata não autenticada, não apresentou qualificação técnica item 6.6 do edital, não apresentou Certidão de débitos para com o Município de Cariré item 6.7.5, não apresentou Comprovante de endereço em nome da respectiva pessoa jurídica item 6.7.6 e não apresentou fotografia da fachada da empresa item 6.7.7 do edital. A Pregoeira então convocou a segunda colocada, a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o valor total de **R\$ 8.014,75 (oito mil e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 10, sem oferta de novo lance, com o valor de **R\$ 8.014,75 (oito mil e quatorze reais e setenta e cinco centavos)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.**, segunda colocada, já habilitada anteriormente. No Item 11, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira e sem ofertas de novos lances, a empresa: **Romulo Ximenes Linhares - ME** com o menor valor total do item de **R\$ 10.153,00 (dez mil, cento e cinqüenta e três reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 11, com o valor de **R\$ 10.153,00 (dez mil, cento e cinqüenta e três reais)** a empresa **Romulo Ximenes Linhares - ME**, já habilitada anteriormente. No Item 12, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o menor valor total do item de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 12, com o valor de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 13, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Romulo Ximenes Linhares - ME** com o menor valor total do item de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 13, com o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** a empresa **Romulo Ximenes Linhares - ME**, já habilitada anteriormente. No Item 14, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o menor valor total do item de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 14, com o valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 15, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Romulo Ximenes Linhares - ME** com o menor valor total do item de **R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 15, com o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)** a empresa **Romulo Ximenes Linhares - ME**, já habilitada anteriormente. No Item 16, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o menor valor total do item de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 16, com o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 17, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o menor valor total do item de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante

CNPJ: 07.598.600/0001-42/CGF: 06.920.256-7

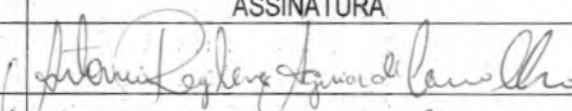
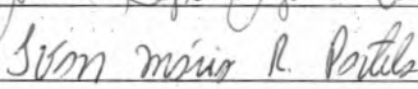
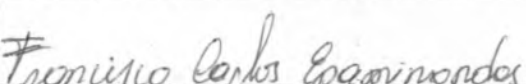
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará-CEP: 62.184-000.

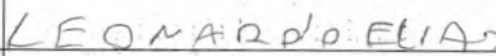
Tel.: (88) 3646-1133/Fax: (88) 3646-1168

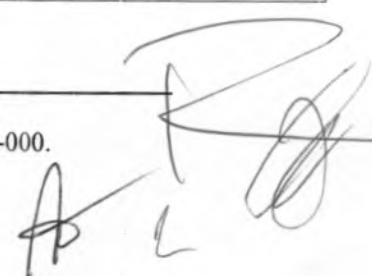
E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

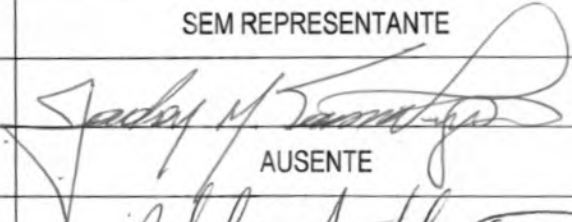
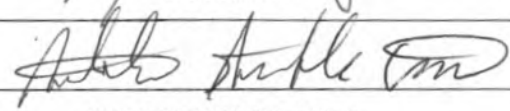
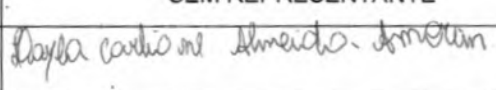
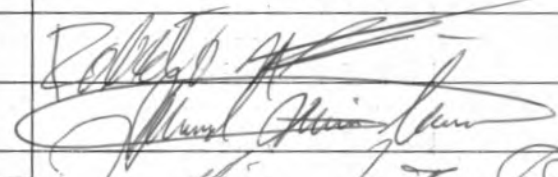
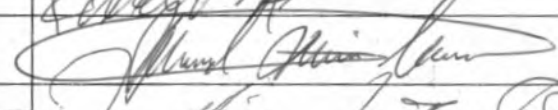
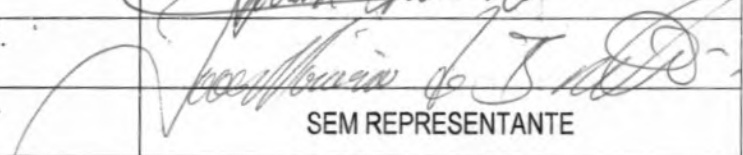
atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 17, com o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 18, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o menor valor total do item de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 18, com o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 19, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.** com o menor valor total do item de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 19, com o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** a empresa **J R. de Araújo Lobato Neto – ME.**, já habilitada anteriormente. No Item 20, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Romulo Ximenes Linhares - ME** com o menor valor total do item de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 20, com o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** a empresa **Romulo Ximenes Linhares - ME**, já habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. A Pregoeira solicitou que os licitantes arrematantes dos itens enviassem em até 24 (vinte e quatro) horas as propostas devidamente ajustadas para se juntarem ao processo tendo os mesmos ficando desde já cientes. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Cariré-Ce, 21 de Agosto de 2017.

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	
Equipe de Apoio:	Ivan Mario Ribeiro Portela	
	Francisco Carlos Epaminondas	

LICITANTES / PARTICIPANTES	ASSINATURA
- C. do Nascimento Gomes - ME CNPJ: 23.658.718/0001-75	
- Digipaper Comercial e Eventos EIRELI – ME. CNPJ: 05.848.835/0001-10	SEM REPRESENTANTE
- EGR Produções Locações e Serviços EIRELI – ME. CNPJ: 24.083.452/0001-42	SEM REPRESENTANTE
- F. Airtton Victor – ME. CNPJ: 97.553.390/0001-69	SEM REPRESENTANTE
- Francisco José Araújo de Lima 01325799360 CNPJ: 28.031.368/0001-36	AUSENTE
- Francisco Olavo Maia & Cia Ltda. - ME CNPJ: 10.921.235/0001-70	SEM REPRESENTANTE





LICITANTES / PARTICIPANTES	ASSINATURA
- Global Brindes Personalizados Ltda – ME CNPJ: 19.293.025/0001-59	SEM REPRESENTANTE
- Gilliard Marques da Costa – ME. CNPJ: 17.400.242/0001-75	SEM REPRESENTANTE
- GTAP Locações e Eventos EIRELI – ME. CNPJ: 25.310.706/0001-80	SEM REPRESENTANTE
- Horlan Brito Bertoldo – ME. CNPJ: 04.011.796/0001-39	SEM REPRESENTANTE
- Jadson Moreira Taumaturgo ME CNPJ: 11.049.892/0001-31	 AUSENTE
- J B L Carneiro Júnior - ME CNPJ: 18.183.072/0001-87	
- J R. de Araújo Lobato Neto – ME. CNPJ: 17.699.227/0001-70	SEM REPRESENTANTE
- LALIB Comércio Serviços e Transportes Ltda ME CNPJ: 12.585.080/0001-73	SEM REPRESENTANTE
- L & F Comércio e Assessoria EIRELI – ME. CNPJ: 28.174.793/0001-84	
- Manoel Barroso da Costa 89936140320 CNPJ: 27.781.788/0001-77	AUSENTE
- P. V. de Lira Filho - ME CNPJ: 28.158.516/0001-88	AUSENTE
- Roberto M. Mesquita – ME. CNPJ: 15.380.416/0001-50	
- Romulo Ximenes Linhares - ME CNPJ: 10.730.322/0001-40	
- Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI – ME. CNPJ: 27.914.128/0001-17	
- SS Bastos – ME. CNPJ: 27.465.888/0001-94	SEM REPRESENTANTE
- Thiago Martins Lopes – ME CNPJ: 26.471.270/0001-74	SEM REPRESENTANTE





